



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 892, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado **WELLMAN DE QUEIROZ** o logradouro público recém-implantado, constante de projeto construtivo, de acesso ao empreendimento Rio Marina, situado na Marina Porto Itacuruçá, em Itacuruçá - 3º Distrito de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de setembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito